



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 31/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 404/2020 - Série “V”, de 16 de Maio de 2.020.

2 – AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 405/2020 - Série “V”, de 16 de Maio de 2.020.

Presidente Prudente, 28 de maio de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 93/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

MARCOS CORREIA DA SILVA VICENTE

RUA MANOEL CRUZ, 53 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.515.124.1

Auto N.º: 1.180 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 30/04/2020

OSWALDO PEREIRA NORONHA

RUA LUÍS BONASSI, 354 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 26.2.3.919.337.1

Auto N.º: 1.181 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 13/04/2020

Auto N.º: 1.182 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 13/04/2020

GLAUCO RICCE LOPES

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref.Cadastral: 29.2.5.10.320.1

Auto N.º: 1.176 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 405,00UFM Dt. Notif.: 30/04/2020

CLEIDE ANDREIA ALENCAR

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 344 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref.Cadastral: 29.4.2.1910.173.1

Auto N.º: 1.179 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 30/04/2020

ODAIR SALMAZO

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 216 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref.Cadastral: 29.4.2.1910.47.1

Auto N.º: 1.177 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 202,50UFM Dt. Notif.: 30/04/2020

Auto N.º: 1.178 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 30/04/2020

-----tablet-----

AGUEDA DE PADUA FERREIRA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.507.308.1

Auto N.º: 1.174/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.138,50 UFM Dt. Notif.: 27/04/2020

Auto N.º: 1.175/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º)**

0

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 93/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

NELSON ANASTACIO/VANETE AP L ANASTACIO

RUA ONOFRE-FISCAL, 450 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.2120.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (CASA DESABITADA (PRAZO 10 DIAS)).

VALDEMIR BIANCHI BUZETTI

RUA JOÃO APRILE-PIONEIRO, 40 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.512.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO DE JESUS RODRIGUES

RUA JOÃO APRILE-PIONEIRO, 153 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.711.152.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE MAIOLINI

RUA JOÃO APRILE-PIONEIRO, 188 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.712.153.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE FATIMA RODRIGUES GALES

RUA JOÃO APRILE-PIONEIRO, 128 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.712.70.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 76 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.112.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO ADRIANO DA SILVA

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 116 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS FELIPE LOURENCONI VANSO

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 148 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.184.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA CRISTINA SCARABELLI DA SILVA

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 158 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELIO DA SILVA SARTORIO

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 36 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ITHIARA DOS SANTOS

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 52 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUcoes LTDA.

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 77 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.312.284.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELAINE DA SILVA PENA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 36 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.312.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALISSON DE CARVALHO SALVATO

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.312.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELA PEDROSO DE AVIER

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 92 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.413.108.1



NELSON GRIGIO

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 100 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO APARECIDO ELVIRA PRIETO

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 132 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.148.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA AP. AIRES DE OLIVEIRA BERALDO

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 150 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.184.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEVERÁ TERMINAR MURO E CALÇADA (PRAZO 30 DIAS).

JOELMA DA CONCEICAO DE SOUSA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 101 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.413.260.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA MANOEL CRUZ, 150 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.414.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA JOSE DOS SANTOS BARRETO, 151 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.414.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSE DO NASCIMENTO

RUA MANOEL CRUZ, 44 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.414.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA MANOEL CRUZ, 151 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.515.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIANE MARIA GARCIA

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 105 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.305.140.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

REGINA NOVAES PARDIM DOS SANTOS

RUA SILVIA CHEZLACKI, 151 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1616.372.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO ELOY CORREA FILHO

RUA ADAO LOURENCONI, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS DA SILVA

RUA ADAO LOURENCONI, 172 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO APARECIDO RIBEIRO

RUA ADAO LOURENCONI, 188 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

RUA ADAO LOURENCONI, 204 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.206.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO KOL

RUA ADAO LOURENCONI, 216 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO JORGE

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 42 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADMILSON GOMES DE SOUSA

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 50 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 108 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA ADAO LOURENCONI, 205 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.236.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FABIANO MAZZONI DO NASCIMENTO

RUA ADAO LOURENCONI, 169 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHELI NUNES TAVARES DE LIMA

RUA ADAO LOURENCONI, 145 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS TETSUO MAEDA

RUA ADAO LOURENCONI, 121 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX SANDRO DA SILVA LUZ

RUA ADAO LOURENCONI, 89 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.340.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 18 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1807.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI APARECIDO GIANFELICE

RUA SILVIA CHEZLACKI, 67 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILTON CESAR FRANCISCO

RUA SILVIA CHEZLACKI, 47 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LARISSA RODRIGUES CABRERA

RUA SILVIA CHEZLACKI, 37 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.350.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA MITSUE SAKO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 567 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.1.3.316.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSARIA RODRIGUES DE CAMPOS

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 146 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO PERES HAIDAMUS

RUA HERMÍNIO MINATTI, 18 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.316.19.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE APARECIDO DE MOURA

RUA PEDRO MARCHIOLI, 218 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON SANTIAGO BETONI

RUA PEDRO MARCHIOLI, 58 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUZA

RUA PEDRO MARCHIOLI, 66 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA REGINA QUEDES DE ALENCAR

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 496 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.900.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 504 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.900.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERA LUCIA GOULART

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 617 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1710.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JORGE LUIS GERMANOVIX

RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL AUDI JUNIOR

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.734 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.743.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA RAMIRES DIAMANTE CAVALLI MENOSSI

AVENIDA DO VEREADOR, 178 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS

AVENIDA DO VEREADOR, 192 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



-----tablet-----

SILVIO CESAR VOSS

RUA DOMINGOS PARDO, 122 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1217.116.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

SERGIU DOBRIOGLO

RUA DOMINGOS PARDO, 62 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1217.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LUCIA GUARDA GIANFELICE

RUA DOMINGOS PARDO, 68 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1217.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLEYSCE NEGRAO MARTINS

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 164 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.148.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMANUEL FLORESTA LIMA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 176 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.160.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EZEQUIEL VALERIO DE SOUZA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WESLEY DE OLIVEIRA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 273 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENAN AGUILAR DE BRITO

RUA JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS, 66 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.307.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover entulho em frente que foi jogado na area publica

PHACUHE MURAKAMI

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.085 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.607.109.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 31-29/05/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MILTON DOS SANTOS

RUA PEDRO BIBIANO, 119 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.618.38.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Maio de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 09/2020

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ALEX SERGIO DE SOUSA	RUA GREGÓRIO BONGIOVANI – 922 – RES. SÃO PAULO.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS	RUA MARREY JUNIOR – 615 – JD. BONGIOVANI.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
GILBERTO JUNIOR GOMES	RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO DR – 107 – PQ. HIGIENÓPOLIS.	Remoção de entulho.	Mudou-se.
HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ	RUA GUILHERME DE CARVALHO WITAKER – 362 – JD. BONGIOVANI.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
JOSE CLAUDIO MARTINS FERREIRA	RUA RENE NOBRE BAND – 373 – JD. BONGIOVANI.	Remoção de entulho.	Desconhecido.
JOSE LEONARDO VOLPATO	RUA PAULO MARQUES – 587 – VL. BOA VISTA.	Passeio danificado.	Mudou-se.
JUVENAL FERREIRA DAS NEVES	RUA GILBERTO JANOTA MELE – 230 – CONJ. HAB. HUMBERTO SALVADOR.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Endereço insuficiente.
LORENCA SALVADOR CLEMENTE	RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 890 – VILA OCIDENTAL.	Passeio danificado.	Mudou-se.
MARIA HERMINIA CERRALVO DE OLIVEIRA			
MOTOHARU FUNADA	RUA HEITOR GRAÇA – 433 – VILA INDUSTRIAL.	Limpeza de terreno.	Não existe o numero.
SILVIO ROBERTO CHIEBAO	RUA GREGÓRIO BONGIOVANI – 950 – RESIDENCIAL SÃO PAULO.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Falecido.
VANDERLEI RAMOS GIMENEZ	AV. ONZE DE MAIO – 275 – VILA FORMOSA.	Limpeza de terreno.	Ausente.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de maio de 2020

Ano III - Edição Nº 598

Página 10

YURI CERBELERA HAIN	RUA JOSÉ BEBIANO – 123 – JD. SÃO SEBASTIÃO.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
--------------------------------	--	---------------------	-----------

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.921 de 22 de maio de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.191.638,39 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0167.2.180.00		
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 906.638,39
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	568	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 285.000,00
Total				R\$ 1.191.638,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	475	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 906.638,39
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	576	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 285.000,00
Total				R\$ 1.191.638,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.924 de 27 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Total				R\$ 900.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Total				R\$ 900.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/05/2020	35.480,18
----------------------------	------------	-----------

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DELIBERAÇÃO 02/2020

O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Ordinária realizada em 27/05/2020, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para despesas com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Arrecadatória para o GEPAI – Grupo de Empresários e Profissionais Amigo do Idoso.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de maio de 2020.

THAIS B. CALEZULATO
Presidente do CMI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

DELIBERAÇÃO 03/2020

O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Ordinária realizada em 27/05/2020, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para despesas com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sistema, Suporte e Manutenção para o GEPAI – Grupo de Empresários e Profissionais Amigo do Idoso.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de maio de 2020.

**THAIS B. CALEZULATO
Presidente do CMI**